

## Parecer nº 4/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0001861/2025-96

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Ailton Ramos		CPF/CNPJ: 060.816.316-30
Endereço: Rua Alberto Teixeira Risso nº 32		Bairro: Jardim Alvorada
Município: Andradas	UF: MG	CEP: 37795-000
Telefone: (35)99824-2585	E-mail: ramosailton792@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( x ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Sítio São Benedito		Área Total (ha): 0,6
Registro nº: 1733	Livro: 199	Folha: 138/140
		Município/UF: Andradas/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3102605-DA00.062D.A8CF.4E3E.B8DF.FF5D.3A6E.76F4		

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1	un	340.608	7.552.895

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Risco de queda.		0,008

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Outro - pastagem		0,008

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

Madeira nativa	<i>Cabralea canjerana</i>	5,16	

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 22/01/2025.

Data da vistoria: Não se aplica.

Data de solicitação de informações complementares: 03/02/2025.

Data do recebimento de informações complementares: .

Data de emissão do parecer técnico: 03/02/2025.

## 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 1 espécime de árvore nativa em aproximadamente 0,008 ha, na propriedade Sítio São Benedito no município de Andradas-MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

### **Análise complementar:**

A presente requisição tem um histórico de análise por indeferimento junto ao processo nº 2100.01.0030679/2024-50, onde foi constatado que foi realizado a construção irregular de um barramento com aproximadamente 625 m², em área de preservação permanente da propriedade, nas coordenadas geográficas UTM (Datum SIRGAS 2000; Fuso 23K; Meridiano 45º): (x) 340664.96 m E e (Y) 7552868.09 m S.

Neste sentido foram lavrados o Auto de Fiscalização nº 354234/2024 e Auto de Infração 378607/2024 em desfavor do Sr. Benedito Mario.

Para a regularização da intervenção foi realizada a simples declaração nº 2100.01.0047549/2024-72, conforme Despacho nº 428/2024/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS (104305131).

Taxa de Expediente:

- R\$ 691,38, DAE nº 2901349337763, quitado em 06/01/2025;

Taxa florestal:

- R\$ 266,85, DAE nº 2901349338263, quitado em 06/01/2025;

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,008 ha, localizada na propriedade Sítio São Benedito no município de Andradadas-MG.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal:

- R\$ 201,60, DAE nº 1501335187721, quitado em 11/04/2024;

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Bruno Soares Furlan**  
MASP: 1.314.255-9



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan, Gerente**, em 06/02/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **106633670** e o código CRC **77E8DE0B**.